



PARECER Nº 1732, DE 2024, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1084, DE 2019

De autoria do deputado Delegado Olim, o projeto em epígrafe assegura aos portadores de deficiência auditiva ou de afonia o direito à capacidade plena e independente de acionarem os canais de emergência do Estado.

Nos termos regimentais, a propositura esteve em pauta no período de 5 (cinco) sessões ordinárias, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Dando prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico da proposição.

A propositura seguiu então para a Comissão de Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, a fim de ser que analisada quanto aos aspectos previstos no § 19, do artigo 31 do Regimento Interno, recebendo parecer favorável quanto ao mérito.

Nesta oportunidade, cabe-nos, na qualidade de relatora designada pelo Presidente dessa Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, examinar a matéria nos termos do § 2º do artigo 31 do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, constatamos que não há qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária que impeça sua aprovação, estando o projeto em conformidade com o que preceitua o artigo 25 da Constituição do Estado.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei nº 1084, de 2019.

Fabiana Bolsonaro – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA FABIANA BOLSONARO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 22/10/2024.

Gilmaci Santos – Presidente

Carlos Cezar	Favorável ao voto da relatora
Alex Madureira	Favorável ao voto da relatora
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto da relatora
Thainara Faria	Favorável ao voto da relatora
Barros Munhoz	Favorável ao voto da relatora
Gilmaci Santos	Favorável ao voto da relatora
Ricardo França	Favorável ao voto da relatora